



Câmara Municipal de Simonésia - MG

RESOLUÇÃO Nº 01/87

Atualiza os subsídios dos Vereadores e contém outras providências.

A Câmara Municipal de SIMONÉSIA, Estado de Minas Gerais usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, e, modificada pela Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Subsídios do Vereador passa a ser o seguinte:

Subsídios Fixos.....	cr\$ 1.146,00
Subsídios Variáveis.....	cr\$ 1.146,00
Somas	cr\$ -2.292,00

Art. 2º - Este reajuste se deu a partir de 01 de fevereiro de 1987.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação própria e constante do orçamento vigente.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987.

Espídio Longuacis Dias
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de
Simonésia - MG
APROVADO em 1ª Discussão por
unanimidade - 14/03/87
Espídio Longuacis Dias
PRESIDENTE

Câmara Municipal de
Simonésia - MG
APROVADO em 2ª Discussão por
unanimidade - 13/03/87
Espídio Longuacis Dias
PRESIDENTE

João Rodrigues da Silva
Secretário da Câmara

Câmara Municipal de
Simonésia - MG
APROVADO em 2ª Discussão por
unanimidade - 12/03/87

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 13 / 03 / 1987